



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Termo Aditivo ao Contrato de Serviços n. 08/2024

Contrato n. 10/2023 - Contratação de serviços comuns de serviços técnicos de informática contemplando licença de uso de sistema de gestão do processo legislativo e portal web site, incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações – Contratação Direta (Art. 75, II, 14.133/2021)

01 Termo Aditivo ao Contrato de Serviços

01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS/SP E SINO
CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

A **Câmara Municipal de Dois Córregos**, com sede na Avenida Dom Pedro I, 455, na cidade de Dois Córregos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.883.564/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Presidente, Vinícius de Oliveira Gonçalves, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sino Consultoria e Informática LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 56.982.416/0001-07, sediado(a) na Avenida Nossa Senhora do Carmo, 59, Sala 1, Jardim Europa, em Piracicaba doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sérgio Rinaldi Rolim, Sócio-Administrador, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2023 por mais 12 meses, a partir de 30/10/2024 até 30/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O Contratante pagará ao Contratado pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.983,98 (um mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos, totalizando o valor global de R\$ 23.807,76 (vinte e três mil, oitocentos e sete reais e setenta e seis centavos), vez que foi aplicado reajuste pelo índice IPCA, conforme contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

Dois Córregos, 30 de outubro de 2024.

Vinícius de Oliveira Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos

Sérgio Rinaldi Rolim
Representante da contratada